



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Segunda-feira, 16 de Abril de 2018

### ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 003, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE COREMAS/PB, NO PERÍODO DE 16 A 18 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA** No uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor SEVERINO LOPES DE ALMEIDA, conhecido como "Preto do Correio", ex vereador;

CONSIDERANDO os relevantes serviços que o mesmo prestou em defesa da cultura, tendo inclusive fundado a Casa da Cultura no Município de Coremas;

CONSIDERANDO o primoroso trabalho desenvolvido pelo mesmo como pesquisador da história de Coremas

DECRETA:

Art. 1º – **LUTO OFICIAL** por três (3) dias, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2018.

Art. 2º – Em sinal de condolências, será hasteada a bandeira do Município a meio mastro, durante os 03 (três) dias.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, 16 de abril de 2018.

**Francisca das Chagas Andrade de Oliveira**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 004, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

**CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Secretária de Desenvolvimento Social e Humano:  
• Marcela Trajano de Souza (titular);  
• Eloize Crystinne Leite de Almeida (suplente).

Secretaria Municipal de Educação:  
• Francielho Alves Barreto (titular);  
• Débora Maria da Nóbrega Canuto (suplente).

Secretaria Municipal de Saúde:  
• José Davyd Lacerda da Silva Soares (titular);  
• Francisca Edna Campos (suplente).

Representante do Conselho Tutelar:  
• Adailton Ismail Batista (titular)  
• José Valdir Carmo (suplente).

Representante do CREAS:  
• Luciana Marcela Duarte Melo (titular);  
• Damiris Vicente Alves (suplente).

Art. 2º - A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal Nº 13, de 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, 16 de abril de 2018.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.  
**Francisca das Chagas Andrade de Oliveira**  
Prefeita

